

# A CELEBRAÇÃO DE UM NOVO TEMPO: O IDEAL UNITÁRIO NA *CRÔNICA* DE JOÃO DE BÍCLARO\*

Luís Eduardo Formentini\*\*

**Resumo:** Os primeiros setenta anos do século VI foram marcados por uma grande instabilidade na história do reino visigodo: primeiramente houve a derrota na batalha de Vouillé (507), na qual os francos expulsaram os visigodos do sul da Gália, forçando-os a se estabelecer na Península Ibérica, onde reorganizaram seu reino, agora com sede na cidade de Toledo. No entanto, a instabilidade política continuou, com ameaças internas (rebeliões da nobreza) e externas (presença dos suevos, romanos orientais, bascos e outros povos) que desafiavam a soberania visigótica. Nesse interim, temos os reinados de Leovigildo (569-586) e seu filho Recaredo (586-601), nos quais um grande projeto unificador foi realizado, nos âmbitos político, social e religioso, que culminou no III concílio de Toledo, em 589. Logo após o sínodo, temos a *Crônica* escrita por João de Bicláro, bispo de Gerona. Nesta, temos a glorificação dos dois reinados supracitados como os responsáveis pela construção da unidade hispânica. Graças a Leovigildo e Recaredo, o reino visigodo pôde entrar em um novo período de paz, prosperidade e unidade, na qual, na representação do Biclarense, todos os adversários a esse projeto teriam sido neutralizados.

**Palavras-chave:** Unidade; Providência; Estabilidade.

101

**Abstract:** The first seventy years of the 6<sup>th</sup> century were marked by a great instability in the history of the Visigothic Kingdom: first of all, there was the defeat in the battle of Vouillé (507), in which the Franks expelled the Goths from Southern Gaul, forcing them to establish themselves in the Iberian Peninsula. In this region, they reorganized their kingdom, now based in the city of Toledo. However, the political instability continued, with menaces that could be either internal (nobility rebellions) or external (presence of the Sueves, East Romans, Basques and other peoples) that challenged Visigothic sovereignty. In the meantime, there were the reigns of Liuvigild (569-586) and his son Reccared (586-601), in which a great unifier project was performed, in the political, social and religious scopes that culminated in the III Council of Toledo, in 589. Just after the synod, we have the Chronic written by John of Biclár, bishop of Gerona. In this work, we have the glorification of the two reigns aforementioned as responsables for the construction of Hispanic unity. Thanks to Liuvigild and Reccared, the Visigothic Kingdom could enter in a new period of peace, prosperity and unity, in which all this project's adversaries would, in the representation of John of Biclár, have been neutralized.

**Keywords:** Unity; Providence; Stability.

---

\* Artigo submetido à avaliação em 25 de abril de 2016 e aprovado para publicação em 18 de junho de 2016.

\*\* Doutorando do Programa de Pós- Graduação de História da Universidade Federal do Espírito Santo. E-mail: ledformentini@gmail.com.

## Introdução

Desde o século IV d.C., os visigodos estão presentes no território romano. Sua inserção no *orbis romanorum* se deu sob a forma de um *foedus*, ou seja, um pacto com as autoridades imperiais, onde os visigodos se tornavam soldados a serviço de Roma em troca de ter seu sustento garantido pelo Império. Tal *foedus* foi renovado diversas vezes: em 378, logo após a batalha de Adrianópolis, e em 410 seguindo-se ao saque de Roma. Neste último caso, os visigodos foram alocados na província da Aquitânia, no sul da Gália.

No decorrer do século V, enquanto o poderio romano se esfacelava no Ocidente, os visigodos foram se tornando cada vez mais autônomos em relação ao Império. Quando da deposição de Rômulo Augústulo em 476, os reis visigodos já agiam de forma virtualmente independente das decisões de Ravena. O chamado reino de Toulouse, nome da cidade que constituía o centro do poderio visigótico estava alcançando um grau considerável de organização política, inclusive com a proclamação de dois códigos de leis, quando tal processo foi bruscamente interrompido pelos francos, cuja vitória sobre os visigodos em Vouillé (507) lhes possibilitou incorporar a Aquitânia a seu reino em expansão.<sup>1</sup>

102

Os remanescentes visigodos realocaram-se na Península Ibérica, primeiro em Barcelona e depois em Toledo, no centro peninsular. Após cerca de trinta anos de tutela ostrogoda, os visigodos reorganizaram sua monarquia: era o início do chamado reino de Toledo. No entanto, o período entre 507 e 552 foi marcado por uma enorme instabilidade, em que muitos reis visigodos foram destronados e mesmo assassinados. Isidoro de Sevilha, ao descrever os reis do período em sua *História dos Godos* capítulos 37-46, nos dá um panorama: cinco monarcas foram assassinados. As rebeliões e os regicídios eram tão frequentes entre os visigodos que o cronista franco chamado Fredegário (*Crônica*, IV, 82) apelidou esse crime de *morbus gothicus*, a "doença gótica".<sup>2</sup>

Há uma mudança de situação a partir de Leovigildo (567-586). Este rei, imbuído de um projeto centralizador, amplia e consolida as fronteiras do reino, promulga leis e reforma a administração, além de instituir uma série de símbolos e práticas com o objetivo de reforçar a autoridade do monarca, elevando-o de um simples *primus inter pares* para uma posição muito mais elevada do que os demais nobres.<sup>3</sup> As ações de

---

<sup>1</sup> O rei Eurico (466-484) promulgou um Código que leva seu nome. Seu filho Alarico II (484-507) ordenou uma espécie de condensação do *Codex Theodosianus* para ser utilizado por seus súditos galo-romanos, daí o nome pelo qual a compilação ficou conhecida: *Breviário de Alarico*. Ziegler (1930, p. 27) especula que o rei visigodo promulgou o *Breviário* para obter o apoio da população romanizada em sua campanha contra os francos.

<sup>2</sup> O cronista é anônimo. O epíteto "de Fredegário" para designar a crônica só aparece no século XVI.

<sup>3</sup> "O primeiro entre iguais", termo que enfatiza a igualdade do rei em relação aos outros nobres.

Leovigildo também foram aplicadas no campo religioso, através de uma política de incentivo ao cristianismo ariano, elevado ao status de fé “nacional” dos godos, embora tal empreitada religiosa não alcançasse sucesso, a longo prazo.<sup>4</sup>

Leovigildo foi sucedido por seu filho Recaredo (586-601), que continuou a obra centralizadora de seu pai, em especial no plano religioso: a unificação religiosa acontece, mas não sob a égide do arianismo, e sim do catolicismo. O novo *status quo* religioso foi confirmado pelo III concílio de Toledo, convocado pelo monarca em 589. Tal Concílio marca um novo período nas relações entre rei e episcopado: o segundo torna-se o principal colaborador e legitimador do primeiro, e o principal suporte de sua autoridade.

O III concílio de Toledo é marcado pelo tom de novidade, de um novo começo. É como se o reino visigodo tivesse sido criado, ou melhor, recriado nessa ocasião. Os visigodos seriam desde sempre um povo destinado pela Providência divina à grandeza, no entanto obstáculos surgiram nesse caminho, de modo especial a “peste” ariana, que teria maculado os godos por mais de dois séculos, como depreendemos pela fala do próprio Recaredo na abertura do Concílio:

Presente está toda a ínclita raça dos godos, apreciada por quase todas as gentes por sua genuína virilidade, a qual, apesar de ter estado separada até agora da fé e da unidade da Igreja Católica pela maldade de seus doutores [os clérigos arianos], no entanto, nesse momento, unida comigo de todo o coração, participa na comunhão da mesma Igreja que recebe com seio maternal a multidão dos mais diversos povos (TOLEDO III, *Prólogo*).<sup>5</sup>

Desse modo, já no III concílio temos presente a ideia dos visigodos como um povo escolhido, dotado de uma missão providencial pela divindade. Mesmo o erro de terem professado o arianismo foi causado apenas por ignorância.<sup>6</sup> Tais ideias são retomadas e desenvolvidas por dois escritores eclesiásticos: João de Bícilaro e Isidoro de Sevilha.

---

<sup>4</sup> O arianismo era uma corrente cristã, surgida no Egito do século IV que negava a igualdade de Cristo para com o Pai. Havia diversas vertentes dentro de tal movimento, desde os que consideravam Cristo um simples homem escolhido pelo Pai até os que o viam como a criatura mais poderosa após a Divindade, um ser quase divino. O arianismo de Leovigildo seguia essa última linha, pois promoveu uma política de passagem do catolicismo para o cristianismo ariano de forma simples: bastava um novo batismo.

<sup>5</sup> No original: “Adest enim omnis gens Gothorum inlyta et fere omnium gentium genuina virilitate opinata, qual licet suorum pravitate doctorum a fide hactenus vel unitate ecclesiae fuerit catholicae segregata, toto nunc tamen mecum adsensum concordans aius acclesiae comunioni participatur, quae diversarum gentium multitudinem materno sinu suscepit”.

<sup>6</sup> Isidoro de Sevilha desenvolve mais tarde essa ideia, afirmando que a inocência dos godos os levou a serem enganados pelos missionários arianos (*História dos Godos*, VII).

## João de Bicláro

João de Bicláro, também chamado de Biclarense, devido ao monastério onde passou boa parte de sua vida eclesiástica, atuou na segunda metade do século VI. Ignoramos a data e local de seu nascimento e morte, sendo que esta última deve ter acontecido por volta do ano 620, pois seu nome é citado no concílio regional de Egara, ocorrido em 614. No governo de Leovigildo, foi preso e exilado em uma das ações anticatólicas do rei. Assim sendo, João foi contemporâneo do projeto centralizador deste monarca, sendo afetado de modo especial pela tempestuosa política religiosa empreendida por Leovigildo. O Biclarense assumiu o bispado de Gerona, na província da Tarraconense durante o reinado de Recaredo.

João estava presente no III Concílio de Toledo, representando sua diocese. Pouco tempo depois conclui sua obra mais conhecida: uma *Crônica* na qual relata os acontecimentos desde o reinado de Liuva I, no fim da década de 560, até o período imediatamente posterior ao III concílio, encerrando-a no ano 590.

O Biclarense justifica sua obra, alegando que ele se propôs a *transmitir à posteridade, em estilo breve, as coisas dignas de divulgar-se que aconteceram em nossos tempos e que vimos por nós mesmos, e as que conhecemos por referências fidedignas* (João de Bicláro, *Crônica, Prólogo*).<sup>7</sup> Em seu *stilus brevis*, o bispo de Gerona intenta transmitir ao leitor o que ele considera digno de importância: as notícias do Império do Oriente e do reino visigodo. Em relação a este sua obra se reveste de caráter ainda mais importante, pois João reivindica para si o privilégio de testemunha ocular.

Existe uma inter-relação entre as duas entidades políticas: o *regnum* (reino) dos visigodos é o herdeiro legítimo da autoridade do *Imperium Romanum* sobre a Península Ibérica. Apresentar os eventos considerados importantes nas duas regiões é uma forma de mostrar que há uma transmissão da autoridade imperial sobre a Hispânia para os visigodos. Estes não são mais povos estrangeiros, invasores e saqueadores, mas sim um povo escolhido, designado pela Providência para governar a Península.

Reforçando essa ideia, temos o seguinte fato: cada capítulo da *Crônica* do Biclarense é precedido por um título, com exceção dos três primeiros capítulos, onde são descritos o ano de reinado do imperador romano em primeiro lugar, seguido pelo ano de governo do rei visigodo.<sup>8</sup> A título de exemplo, temos o título do capítulo IV (ano

<sup>7</sup> No original: "Quae temporibus nostris acta sunt ex parte quod oculata fide pervidimus et ex parte quae ex relata fidelium didicimus, studuimus ad posteros notescenda brevi stilo transmitter".

<sup>8</sup> Preferimos utilizar os termos romano, romano oriental, do Oriente ou de Constantinopla para qualificar algo que se refira ao chamado Império Romano do Oriente, consolidado com a divisão feita por Teodósio em 395, e que sobreviveu cerca de um milênio à sua contrapartida ocidental. Optamos por não utilizar o adjetivo "bizantino", bastante divulgado, por entendermos que se trata de uma denominação artificial, criada no período renascentista, e que nunca foi adotada pelos habitantes do Império do Oriente.

570): *No quarto ano do imperador Justino [II, sucessor de Justiniano], que é o segundo do rei Leovigildo.*<sup>9</sup> Para João de Bicláro, havia dois poderes legítimos que governavam o mundo mediterrânico: o Império no Oriente e o Reino Visigodo na Hispânia (WOLF, 1999, p. 6). Os demais reinos germânicos que compartilhavam o domínio do Ocidente com os visigodos sequer são mencionados em sua obra.

Apesar da estrutura e datação da *Crônica* seguirem as normas tradicionais, como por exemplo a datação baseada no ano de reinado do imperador romano (no caso, do Oriente), e do próprio nome “crônica” sugerir uma “história geral” do mundo conhecido, o foco da narrativa do Biclarense são os acontecimentos peninsulares: os eventos além-Pireneus em geral são apresentados de maneira bem resumida. Podemos defini-la como uma crônica do reinado de Leovigildo, pois este rei é figura central na obra de João de Bicláro (VELÁSQUEZ, 2003, P. 176).

## Leovigildo

Leovigildo é considerado o preparador da unidade religiosa hispânica, não no sentido de sua política pró-ariana, duramente criticada por João, mas devido ao fato de suas ações centralizadoras terem preparado o terreno para a conversão ao catolicismo, embora o próprio Leovigildo não tivesse previsto tal consequência. No entanto, para o Biclarense, assim como para Isidoro três décadas depois, se houve um III concílio de Toledo, muito deveu-se a Leovigildo, rei que encarnava as virtudes góticas, apesar do “erro da impiedade” tê-las ensombrecido, de acordo com o pensamento isidoriano. (*História dos Godos*, c. 49).<sup>10</sup>

A respeito de Leovigildo, esse rei tem um papel central na obra do Biclarense, sendo o seu personagem principal, juntamente com Recaredo. Pai e filho são os refundadores do reino visigodo: o que o primeiro inicia, o segundo termina, plenifica, e mesmo purifica, já que o pai estava “contaminado” pelo arianismo. Também consideramos correto afirmar que a *Crônica* do Biclarense é a história imediata da conversão dos visigodos ao catolicismo, o que, para um bispo católico contemporâneo ao acontecimento, era realmente uma coisa “digna de divulgar-se”.

Leovigildo é introduzido no capítulo III da obra. Apesar de, nos capítulos seguintes, o bispo de Gerona descrever as principais ações deste rei, ele já apresenta aqui o resultado final do governo desse monarca: Leovigildo teria feito que “*voltasse*

<sup>9</sup> No original: “Anno IV Iustini imp. qui est Leovegildi regis secundus annus”.

<sup>10</sup> No original: “Sed offuscauit in eo error impietatis gloriam tantae virtutis”.

*admiravelmente a seus limites primitivos a província dos godos, que por diversas rebeliões havia sido diminuída* (João de Bicláro, *Crônica*, III, 4, tradução nossa).<sup>11</sup> Tal monarca foi sobretudo um restaurador: ele reconstruiu o poderio gótico, que havia sido drasticamente diminuído pela rebelião e pelas intrigas. Além disso, a missão que o Biclarense atribui a Leovigildo não deixa de ecoar a ideia motivadora do governo de Diocleciano, cerca de três séculos antes: restaurar o poderio romano.<sup>12</sup>

Restaurar o poderio gótico na visão do bispo de Gerona é também restaurar a Hispânia em si mesma, pois o destino desta agora se encontrava atrelado ao dos primeiros. O bem dos godos é o bem da Hispânia e vice-versa. Temos aí as primeiras nuances da metáfora do casamento tão característica do pensamento isidoriano.

Os demais capítulos (IV-XI), além dos relatos sobre o Império do Oriente e outras regiões, apresentam as diversas campanhas militares de Leovigildo, que lhe permitiram assumir o controle sobre a quase totalidade da Península.<sup>13</sup> O capítulo XII fala do “descanso” do rei, após ter feito desaparecer os tiranos de todas as partes da Hispânia. O uso do termo “tirano” (*tyrannus*) é revelador: a palavra era utilizada para designar o mau governante, não somente no tocante a oprimir os súditos, mas também ao próprio exercício ilegítimo do poder. Os demais chefes e governantes ibéricos, sejam eles os chefes bascos, os representantes da autoridade de Constantinopla no sul, e mesmo o rei dos suevos não possuíam legitimidade para governar a Península: o único detentor legítimo do poder é o rei visigodo.

Poderíamos indagar sobre o termo “tirano” também ser aplicado aos romanos orientais que ocupavam a costa sul ibérica. Afinal, o Biclarense, como já vimos, utiliza o sistema de datação baseado nos reinados dos imperadores de Constantinopla, sem contar que em nenhum momento ele desqualifica os *basileis* do Oriente, com exceção dos que tentaram tomar o poder à força do imperador reinante.<sup>14</sup> O soberano de Constantinopla mantinha o *imperium* legítimo sobre o Mediterrâneo Oriental, e uma autoridade nominal sobre os reinos germânicos do Ocidente. No entanto, na Hispânia, o *imperium* pertencia aos visigodos.

A legitimidade do governo de Leovigildo é manifestada pela descrição da revolta de Hermenegildo, filho mais velho e herdeiro presumido do trono visigótico, que governava a província da Bética em nome de seu pai. Nas palavras do Biclarense:

---

<sup>11</sup> No original: “Et provinciam Gothorum, quae iam pro rebelione diversorum fuerat diminuta, mirabiliter ad pristinos revocat terminos”.

<sup>12</sup> Um dos títulos atribuídos a Diocleciano é o de *restitutor orbis romanorum*, o “restaurador do mundo romano” (SILVA; MENDES 2006, p. 201).

<sup>13</sup> João de Bicláro dá a entender que Leovigildo submeteu a Península como um todo. No entanto, várias cidades do sul ibérico continuaram sob o controle de Constantinopla, sem contar os cântabros e bascos do norte, nunca completamente submetidos e sempre propensos a rebelar-se.

<sup>14</sup> *Basileis* é o plural de *basileus*, título pelo qual os imperadores do Oriente também eram chamados.

Reinando, pois, Leovigildo, com uma paz tranquila, uma querela familiar perturba a segurança dos adversários. Pois no mesmo ano [em que Hermenegildo assumiu o governo da Bética], seu filho Hermenegildo, assumindo a tirania por causa da facção da rainha Gosvinta, tendo-se rebelado, se refugia em Sevilha, e fez com que as demais cidades e fortalezas se rebelassem com ele contra seu pai. E isto foi em Espanha, tanto para os godos quanto para os romanos, causa de maior ruína que uma invasão inimiga (João de Bicláro, *Crônica*, XIII, 3, tradução nossa).<sup>15</sup>

Hermenegildo era casado com uma princesa franca católica. O Biclarense culpa a perseguição da ariana Gosvinta, segunda esposa de Leovigildo e madrasta do príncipe, de perseguir a nora por causa de suas diferenças religiosas. De acordo com Gregório de Tours (*História dos Francos*, V, 38), bispo galo-romano contemporâneo, foi isso que levou Hermenegildo a se mudar para Sevilla. Logo após seu estabelecimento em Sevilha, o príncipe converte-se ao catolicismo. Neste processo de conversão, Leandro, bispo da cidade e o mais proeminente membro do episcopado hispano-romano, desempenhou importante papel. A rebelião estoura logo a seguir.

A princípio, causa estranheza o fato de que João de Bicláro, um bispo católico, escrevendo numa época em que o Reino Visigodo já era católico, e que critica Leovigildo por suas crenças arianas, condena veementemente Hermenegildo, qualificando-o de tirano. No entanto, para o episcopado era de extrema importância a estabilidade do reino, e a defesa do governante considerado legítimo. Esse era o caso de Leovigildo: mesmo sendo um herege, tinha a legitimidade de *rex Gothorum* (rei dos godos), por isso sua autoridade deveria ser respeitada e obedecida.

Além disso, revoltas geram caos e desordem, desestabilizando todas as estruturas políticas, sociais e econômicas do reino, deixando-o perigosamente próximo da destruição. Como afirma Andrade Filho (2012, p. 184) o rei era, por mandato divino, responsável pela ordenação do reino, impedindo que as forças do caos o aniquilassem. Ora, uma rebelião é justamente um retorno ao caos, ameaçando subverter e dissolver os desígnios da Providência para o reino de Toledo. Seguindo essa linha de raciocínio, se o rei é o ordenador, o tirano é o destruidor, por isso a mera possibilidade de sua existência deve ser violentamente condenada, mesmo no caso de um rebelde católico lutando contra o pai herege.

A rebeldia também torna-se abominável aos olhos do Biclarense por se tratar de uma desordem interna, ou seja, o sinal *visível* de um grande mal que está

---

<sup>15</sup> No original: "Leovegildo ergo quieta pace regnante adversariorum securitatem domestica rixa conturbat. Nam eodem anno filius eius Hermenegildus factione Gosvinthae reginae tyrannidem assumens in Hispali civitate rebellionem facta recluditur et alias civitates atque castella secum contra patrem rebellare facit, quae causa provinciae Hispaniae tam Gothis quam Romanis maiores exitii quam adversariorum infestatio fuit".

contaminando e adoecendo o corpo social que é o reino e a Igreja.<sup>16</sup> É por isso que o bispo de Gerona afirma que a revolta de Hermenegildo teria sido pior que “uma invasão inimiga”. Consideramos correto concluir que o pensamento do Biclarense se baseia na discussão contida no Evangelho entre Jesus e os escribas da Lei judaica (Mc 3,24-25), onde o primeiro afirma que “se um reino se dividir contra si mesmo, tal reino não poderá subsistir. E, se uma casa se dividir contra si mesma, tal casa não poderá se manter”. Embora o contexto das palavras de Jesus seja bem diverso de uma revolta política, temos aí, para o episcopado, uma condenação divina da rebelião.<sup>17</sup>

No caso específico da Igreja, a instabilidade política era diametralmente oposta aos seus interesses, pois uma situação de desordem invariavelmente dificultaria sua administração interna e o contato entre as dioceses e províncias eclesiásticas, sem contar os danos ao patrimônio, usurpações, saques a templos e mosteiros, e maiores obstáculos à atividade missionária. Desse modo Leovigildo, apesar de sua adesão ao arianismo é, para o Biclarense, um rei legítimo que instaurou a paz e a civilização, derrotando os bárbaros que ameaçavam o reino hispano-godo (WOLF, 1999, p. 7).

### **Recaredo e o III Concílio de Toledo**

108

Uma dupla idéia de renovação está presente na descrição do Biclarense sobre o reinado de Recaredo a de encerramento de uma era tenebrosa e o início de um período iluminado. Assim sendo, a conversão de Recaredo era vista como um acontecimento fundador, um novo princípio, uma renovação (ANDRADE FILHO, 2012, p. 134).

A “novidade” do reinado de Recaredo já é apresentada pelo Biclarense no título do capítulo XXI de sua obra, o primeiro que trata desse monarca, que assim diz: *O quinto ano de Maurício, príncipe dos romanos, que é o feliz primeiro ano do rei Recaredo* (João de Bicláro, *Crônica*, XXI, tradução nossa).<sup>18</sup> Com Recaredo, são inaugurados tempos felizes para a Hispânia.

A coroação desses novos tempos consiste na convocação do III concílio de Toledo. O papel desempenhado pelo rei Recaredo é, de acordo com o Biclarense, essencial pois:

---

<sup>16</sup> A analogia do corpo é muito cara a o episcopado hispânico, que enxergava o Reino Visigodo como um corpo social, sendo o rei a cabeça e os bispos os olhos (com a função de velar e vigiar sobre a saúde do corpo). Tal simbolismo é o que Andrade Filho (2012, p. 32) denomina “metáfora antropomórfica”.

<sup>17</sup> Na passagem supracitada, Jesus responde aos escribas que o acusavam de expulsar demônios por meio de Belzebu, o príncipe dos demônios. A discussão completa se estende dos versículos 23-30 do capítulo 3 de *Marcos*. Ela também se encontra registrada em *Mateus* 12, 24-32 e *Lucas* 11, 15-23.

<sup>18</sup> No original: “Anno V Mauricii principis Romanorum, qui est Reccaredi regis primus feliciter annus”.

O citado rei Recaredo, pois, como dissemos, intervinha no santo concílio renovando em nossos tempos o antigo príncipe Constantino, o Grande, que iluminou com sua presença o santo sínodo de Niceia: e também ao cristianíssimo imperador Marciano, a cuja instância se afirmaram os cânones do sínodo calcedonense. Pois na cidade de Niceia teve origem a heresia ariana e mereceu sua condenação, sem haver sido arrancadas suas raízes [...]. Neste santo concílio toledano, pois, a perfídia de Ário, após muitas mortes de católicos e ruínas de inocentes, foi tão radicalmente cortada, insistindo o citado príncipe Recaredo, que já não se propagou adiante, tendo sido dada a paz às Igrejas em todas as partes (João de Bicláro, *Crônica*, XXIV, 1, tradução nossa).<sup>19</sup>

Assim sendo, a assembleia toledana possuía uma dupla característica: ao mesmo tempo em que encerra um longo processo iniciado séculos antes (a luta contra o arianismo), o III concílio inaugura um novo período de paz à Igreja, assim como Nicéia consagrou a paz constantiniana. Nesse sentido, o concílio de Niceia foi atualizado no, e também superado pelo, III Concílio de Toledo, pois a primeira apenas descortinou e condenou o erro ariano, enquanto Toledo aplicou o golpe final e definitivo contra essa “pérfida heresia”, libertando bispos e fiéis da ruína que os ameaçava.

Recaredo foi essencial para essa vitória da ortodoxia: ele é o escolhido da Providência, o novo Constantino preparado por Deus para conduzir sua Igreja ao triunfo contra seus inimigos. Através das ações desse monarca, a Igreja hispânica pode, a partir de então, conduzir sua missão evangelizadora e salvadora sem empecilhos, contando também com o auxílio de um rei “cristianíssimo” e ortodoxo”. Nisso reside em grande parte sua legitimidade como rei dos visigodos: a sua ortodoxia e fidelidade aos desígnios do Deus que “dá a vitória aos que o servem”.

João de Bicláro, ao final da *Crônica*, apresenta uma espécie de história resumida do arianismo, explicando suas origens na Igreja de Alexandria, passando por sua primeira condenação no concílio de Nicéia, confirmada por Constantino, e terminando na erradicação definitiva desta “pérfida” sob a égide de Recaredo.<sup>20</sup> Logo após isso,

---

<sup>19</sup> No original: Memoratus vero Recaredus rex, ut diximus, sancto intererat concilio, renovans temporibus nostris antiquum principem Constantinum Magnum sanctam synodum Nicaenam sua illustrasse praesentia, nec non et Marcianum Christianissimum imperatorem, cuius instantia Calchedonensis synodi decreta firmata sunt: siquidem in Nicaena urbe haeresis Arriana et initium sumpsit et damnationem meruit radicibus non amputatis [...] In praesenti vero sancta Toledana synodo Arrii perfidia post longas catholicorum neces atque innocentium strages ita radicitus amputata insistente principe memorato Recaredo rege, ut ulterius non pullulet catholica ubique pace data ecclesiis.

<sup>20</sup> De fato, o arianismo foi condenado durante o sínodo de Niceia, no entanto isso teve pouco efeito prático. De acordo com uma carta do imperador, conservada na Vida escrita por Eusébio de Cesareia, Constantino considerava irrelevantes as querelas teológicas entre arianos e nicenos, exortando seus partidários a manter a paz acima de tudo (VC, II, 64-72). Bispos arianos continuaram influentes no Império até fins do século IV, sendo que o próprio Constantino teria sido batizado por um deles. No reinado de seu filho Constâncio II, o cristianismo ariano era o credo da casa imperial, e seus bispos utilizavam dessa proximidade com o *basileus* para obter favores e exilar seus rivais nicenos de muitas sedes episcopais importantes.

o autor traz uma notícia vinda do Oriente: o soberano persa teria aceitado a fé cristã, firmando um acordo de paz com Maurício, imperador de Constantinopla (João de Bíclaro, *Crônica*, XXIV, 1-2, tradução nossa). Houve uma trégua entre a Pérsia e o Império do Oriente, mas sem a conversão de Khosroes II, imperador persa. Isso posto, a menção a essa suposta conversão é relevante em nosso estudo, pois se insere no pensamento do Biclarense, no qual a fé católica é um sinal de unidade para os povos: ela reúne numa mesma família povos antes inimigos, transformando o pagão e o bárbaro em membros do novo Israel.

No caso dos visigodos, a conversão ao catolicismo é o pleno cumprimento dos desígnios da Providência divina: formar um povo novo juntamente com os hispano-romanos para o louvor do nome de Deus. Tal desígnio foi prejudicado quando os godos foram “contaminados” pelo arianismo. No entanto, a mesma Providência agiu no sentido de uma unificação: primeiramente no campo político, através das realizações de Leovigildo, que preparou o terreno para a união religiosa, o último e mais importante passo.

A conversão de Recaredo também é confirmada por sinais da graça divina. No mesmo ano (586), os visigodos venceram um exército franco. Dois anos depois, uma vez mais os francos são expulsos da Septimânia.<sup>21</sup> A segunda batalha recebeu um relato mais elaborado por parte do Biclarense, que afirma explicitamente que a vitória se deu por um desígnio da Providência, satisfeita pela conversão dos visigodos ao catolicismo:

Nesta batalha, pois, se conhece que obrou a graça divina e a fé católica que o rei Recaredo adotou fielmente com os godos, pois não é difícil a nosso Deus dar a vitória nas coisas pequenas ou nas grandes. [...] Debalde se louva em nossos tempos que o Deus tivesse feito nessa batalha, na qual, de forma semelhante, muito tempo atrás, se sabe que extinguiu pela mão do chefe Gideão muitos milhares de madianitas, danosos ao povo de Deus (João de Bíclaro, *Crônica*, XXIII, 2, tradução nossa).<sup>22</sup>

A vitória dos visigodos é comparada à vitória de Gideão sobre os madianitas, conforme descrita na narrativa bíblica de *Juízes 7*: uma vitória obtida completamente pela graça divina, que recompensava Recaredo por sua adesão à fé católica. Além disso, o Biclarense procura demonstrar que, a partir de então, se abria uma época de vitórias

<sup>21</sup> A Septimânia era uma província no extremo sul da Gália, consistindo na região em torno da cidade de Narbo (atual Narbonne, na França), que era a capital provincial. Permaneceu em mãos visigóticas durante toda a existência do Reino de Toledo, apesar das inúmeras tentativas francas de tomá-la.

<sup>22</sup> No original: “In hoc ergo certamine gratia divina et fides catholica, quam Reccaredus rex cum Gothis fideliter adeptus est, cognoscitur operata, quoniam non est difficile deo nostro, si in paucis, una in multis detur victoria. [...] non immerito Deus laudatur temporibus nostris in hoc proelio esse operatus, qui similiter ante multa temporum spatia per manum ducis Gedeonis in CCC viris multa milia Madianitarum Dei populo infestantium noscitur extinxisse”.

para o Reino Visigodo, pois agora o monarca contava com o único auxílio verdadeiro: a assistência do Deus que concede a “vitória nas coisas pequenas ou nas grandes”.

O ideal unitário do episcopado hispano-godo transparece na comparação dos francos aos madianitas. Assim como estes, aqueles são “danosos ao povo de Deus”, ou seja, não fazem parte dos escolhidos da Providência, assim devem ser vencidos e erradicados da Hispânia. No entanto, uma questão se apresenta aqui: por que a hostilidade aberta do bispo de Gerona em relação aos francos, já que estes professavam o catolicismo, inclusive cerca de cem anos antes de Recaredo?<sup>23</sup> Em nenhuma passagem da *Crônica*, os francos são acusados de heresia. No entanto, apesar de iguais na adesão ao catolicismo, os visigodos são claramente superiores aos francos na visão do Biclarense, pois aqueles são repositários da *virtus*, enquanto estes são vis, cruéis e sanguinários.<sup>24</sup> O franco é um aborrecimento; é o “outro” que não pertence à Hispânia, não faz parte dos desígnios gloriosos que a Divindade reservou para o reino Toledano, por isso o inveja e, instigado pelo demônio, o invejoso por excelência, coloca-se contra o povo escolhido de Deus: os habitantes da Hispânia.

### Os limites da unidade

Conforme citado anteriormente, João de Biclara participou do III Concílio de Toledo. Logo, as atas conciliares estão repletas do otimismo e da idéia de celebração presentes na *Crônica*. Como exemplo, temos uma homilia proclamada por Leandro, bispo de Sevilha, e principal mentor da conversão.

Por isso, quando ela [a Igreja] é atacada, é mordida pelos dentes dos invejosos, quando é oprimida, é então quando recebe ensinamentos. Assim, quando é perseguida se dilata, porque sua paciência os vence, e ganha a seus êmulos. (TOLEDO III, *Homilia de São Leandro*, tradução nossa).

No pensamento de Leandro, a Igreja possui um notável poder: o de unir o que antes estava disperso, de transformar adversários em irmãos. A presença da Igreja gera adversidades e oposição, mas Deus concede a ela a capacidade de vencer e unir às suas fileiras seus próprios opositores. Essa é a missão da Igreja.

---

<sup>23</sup> Os francos adotaram o catolicismo em fins do século V, provavelmente em torno do ano 496. Quase um século depois, Gregório de Tours (*Historia dos Francos*, II, 30) construiu um célebre relato no qual a conversão se deu após o rei Clóvis ter invocado o auxílio de Cristo numa batalha encarniçada, obtendo a vitória logo a seguir.

<sup>24</sup> A *virtus* originalmente era a coragem, especialmente militar, típica do gênero masculino, mas que depois passou a designar a qualidade do varão posta a serviço de Roma (PEREIRA, 2002, p. 332; BALMACEDA, 2015, p. 49). No caso dos visigodos, quando assumiram o *imperium* sobre a Hispânia, tornaram-se, para o Biclarense, herdeiros dessa mesma *virtus*.

Os discursos de João de Bicláro e Leandro de Sevilha estão imbuídos de celebração e vitória, entrevendo um futuro próspero e brilhante para o Reino de Toledo. No entanto, a construção idealizada de ambos os bispos cedo mostraria sinais de desgaste e dos limites da tão almejada unidade.

O próprio III concílio de Toledo reconhece tais limites, ao tratar dos judeus e do paganismo nas regiões rurais. O cânone XIV desse sínodo apresenta uma série de restrições aos judeus (sugeridas pelos bispos e aprovadas por Recaredo), entre as quais se destacam: proibição de homens judeus terem esposas ou concubinas cristãs, sendo que filhos de uniões entre judeus e cristãos devem ser imediatamente batizados. Além disso, os judeus ficam proibidos de exercer cargos públicos (para não ter ocasião de prejudicar os cristãos, de acordo com os bispos). Por fim, judeus não podem ter escravos cristãos, devendo libertá-los imediatamente sem qualquer tipo de indenização ou ressarcimento (TOLEDO III, *cânone* 14).<sup>25</sup>

Nesse sentido, concordamos com Feldman (2008, p. 187), que afirma que “os judeus são o obstáculo maior dessa identificação entre Reino e Igreja e sua presença diminui a força do caráter eminentemente teocrático da Monarquia”. Ou seja, a presença judaica no reino de Toledo era vista como uma anomalia contra a qual era dever sagrado do monarca combater.

112

A respeito do paganismo, o cânone XVI é revelador: o bispo e o juiz da diocese devem investigar em conjunto quaisquer denúncias de práticas pagãs que chegarem a seus ouvidos, sob pena de excomunhão para ambos. O motivo para tal rigidez é o fato de estar “muito arraigado em quase toda a Hispânia e a Gália o sacrilégio da idolatria” (TOLEDO III, *cânone* XVI, tradução nossa).<sup>26</sup> A presença de religiosidades não-cristãs no Reino de Toledo, alvo de repetidos cânones por todo o século VII, mostra que a unidade religiosa apregoada pelo Biclarense no desfecho de sua obra, não corresponde à realidade: rei e episcopado sempre precisaram lutar contra o paganismo e a idolatria, por toda a existência do reino visigodo católico (ANDRADE FILHO, 2012, p. 26). O pagão era o “outro”, o “ímpio” que jamais alcançaria o mundo celeste (LEMOS, 2015, p. 172).

Além da questão dos judeus e do paganismo, um problema ainda mais preocupante se apresentava para o episcopado: as rebeliões de uma nobreza em teoria católica. Aqueles que deveriam ser os primeiros a defender a nova configuração

---

<sup>25</sup> A questão judaica é tema recorrente de discussão nos Concílios de Toledo: a maioria destes possui ao menos um cânone sobre os judeus, destacando-se, por exemplo, o IV Concílio com seus dez cânones antijudaicos. Muitas vezes, tais cânones simplesmente ratificavam decisões tomadas em assembleias anteriores, o que mostra que ou as determinações não eram cumpridas, ou os judeus desenvolveram diversas estratégias de resistência a tais leis restritivas.

<sup>26</sup> No original: “Quonian pene per omnen Spanian sive Galliam idolatriae sacrilegium inolevit”.

social e religiosa do reino são os que mais a perturbam, lançando a Hispânia no caos das rebeliões.

Nas três primeiras décadas do século VII, cinco monarcas governaram o reino de Toledo: Liuva II, Witerico, Gundemaro, Sisebuto e Suinthila. Destes, três foram destronados (Liuva, Witerico e Suinthila), sendo que os dois primeiros foram assassinados. Sobre os restantes, Gundemaro morreu de morte natural, de acordo com o testemunho isidoriano (*História dos Godos*, 59).<sup>27</sup> A respeito de Sisebuto, o mesmo Isidoro afirma que este monarca morreu após “uma enfermidade segundo asseguram alguns, e envenenado segundo outros” (Isidoro de Sevilha, *História dos Godos*, c. 61).<sup>28</sup>

Assim sendo, era necessário reforçar o poder real, sacralizando a pessoa do monarca, pois como afirma Balandier (1972, p. 115), cada quebra de poder é uma ameaça de retorno ao caos. Essa é a razão principal da convocação do IV concílio de Toledo realizado em 633, cujo cânone 75 é chamado de “lei fundamental da monarquia visigótica” (ORLANDIS; RAMON LISSON, 1986, p. 292), por elevar o rei à condição de ungido do Senhor e definir a regra de sucessão ao trono.

Em nosso estudo, nos deteremos nas condenações que este mesmo cânone lança sobre os que ousam conspirar contra os monarcas: estes são anatematizados por três vezes e excomungados, para que, segundo as palavras do concílio “*não tenha parte com os justos, mas que, com o diabo e seus anjos, seja condenado às penas eternas*” (VIVES, 1963, p. 220, TOLEDO IV, cânone. 75, tradução nossa).<sup>29</sup> Ou seja, o pecado da conspiração e da rebeldia exila o condenado para longe do povo escolhido, tonando-se o vírus destoante que deve ser arrancado do corpo social do reino para não contaminá-lo.

No entanto, as rebeliões e conspirações continuaram, sendo grandemente responsáveis pelo fim do reino de Toledo. Desse modo, percebemos uma flagrante contradição entre o discurso unitário apresentado por João de Bícilaro e a realidade sócio-política do reino de Toledo. Como nos alerta Andrade Filho (2012, p. 120), não se trata de afirmar que a proeminência da Igreja fosse inexistente, mas sim de se atentar aos limites da unidade religiosa celebrada pelo episcopado. O reino visigodo continuaria a abrigar resistências ao ideal unificador capitaneado pelo rei e pelos bispos, resistências essas, tanto políticas (rebeliões da nobreza) quanto religiosas, como vemos na preocupação episcopal para com a presença de judeus e pagãos.

---

<sup>27</sup> No original: “Toleto propria morte decessit”.

<sup>28</sup> No original: “Hunc alli morbo, alli veneno asserunt interfectum”.

<sup>29</sup> No original: “Neque parte iustorum habeat sed cum diabolo et angelis eius aeternis suppliciis condemnetur”.

## Referências

- ANDRADE FILHO, Ruy de Oliveira. **Imagem e reflexo**: religiosidade e monarquia no reino visigodo de Toledo (séculos VI-VIII). São Paulo: Edusp, 2012.
- BALANDIER, Georges. **Political anthropology**. New York: Vintage, 1972.
- BALMACEDA, Catalina. *Virtus romana en la frontera norte del Imperio: germanos y britanos según Tácito*. In: SILVA, Gilvan Ventura da; SILVA, Érica Cristhyane Morais da (Org.) **Fronteiras e Identidades no Império Romano**: aspectos sociopolíticos e religiosos. Vitória: GM, 2015, p. 49-68.
- BÍBLIA. Português. **Bíblia de Jerusalém**. São Paulo: Paulus, 2009.
- EUSÉBIO DE CESAREIA. **Life of Constantine**. Oxford: Clarendon, 1999.
- FELDMAN, Sergio Alberto. A monarquia visigótica e a questão judaica. **Dimensões - Revista de História da Ufes**, v. 20, p. 165-194, 2008.
- FREDEGÁRIO. **Chronique des temps mérovingiens**. Turnhout: Brepols, 2003.
- GREGÓRIO DE TOURS. **Histoire des Francs**. Paris: Les Belles Lettres, 2005.
- ISIDORO DE SEVILHA. **Las Historias de los godos, vándalos y suevos** (*De origine gothorum, historia wandalorum, historia sueborum*). León: Centro de Estudios S. Isidoro, 1975.
- JOÃO DE BICLARO. Crônica. In: CAMPOS, J. (Ed.). **Juan de Biclaro, o bispo de Gerona**: su vida y su obra. Madrid: CSIC, 1960.
- LEMOS, Márcia Santos. O discurso agostiniano em A cidade de Deus: a construção de uma fronteira entre cristãos e pagãos. In: SILVA, Gilvan Ventura da; SILVA, Érica Cristhyane Morais da. (org.) **Fronteiras e Identidades no Império Romano**: aspectos sociopolíticos e religiosos. Vitória: GM, 2015, p. 155-176
- ORLANDIS, Jose; RAMOS LISSON, D. **Historia de los concilios de la España romana y visigoda**. Pamplona: Universidad de Navarra, 1986.
- PEREIRA, Maria Helena da Rocha. **Estudos de História da Cultura Clássica**. Lisboa: FCG, 2002.
- SILVA, Gilvan Ventura da; MENDES, Norma Musco. Diocleciano e Constantino: a construção do *Dominato*. In: \_\_\_\_\_ (Org.). **Repensando o Império Romano**: perspectiva socioeconômica, política e cultural. Vitória: Edufes, 2006, p. 193-221.
- VELÁSQUEZ, Isabel. *Pro patriae gentisque Gothorum statu*. In: GOETZ, Hans-Werner et al. **Regna and Gentes**: the relationship between Late Antique and Early Medieval peoples and kingdoms in the transformation of the Roman world. Boston: Brill, 2003.
- VIVES, J. (Ed.) **Concilios visigóticos e hispano-romanos**. Barcelona; Madrid: CSIC, 1963.

WOLF, Kenneth Baxter. **Conquerors and chroniclers of Early Medieval Spain.** Liverpool: Liverpool University, 1999.

ZIEGLER, Aloysius K. **Church and state in visigothic Spain.** Washington: The Catholic University of America, 1930.